



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE

050/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 2.265/2023

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Angela G. DIL

Para

GAB - Gabinete d...

CC

SMS - Secretaria de Saúde

GAB - Gabinete do Prefeito

A/C Luiz G.

3 setores envolvidos

DIL

GAB

SMS

15/05/2023 19:18

INEXIGIBILIDADE 050 2023 - CHAMAMENTO 006 2023 - JIKAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - SAÚDE

Boa noite Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 23 da Assessoria Jurídica no

Memorando 1.045/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

—
Angela Genero

Depto de Compras e Licitações

3649-7838

"Conservar um bem público é mais que um ato moral e social, é questão de respeito!" (Mário Marcos Silva)

[PROTOCOLO_3229_2023_JIKAL_SERVICOS_MEDICOS.pdf \(1,92 MB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 2.265/2023

16/05/2023 14:19
(Respondido)

Luiz G. GAB

DIL - Dispensa e...

A/C Angela G.

CC

Ante o instruído acima, autorizo a contratação por Inexigibilidde com base no Chamamento Público n 006/2023.

—
Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF 369.XXX.XXX-00.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código **B852-978C-761E-2CAB**



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/05/2023 14:19:54 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** assinou digitalmente **Memorando 1- 2.265/2023** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI** CPF **369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/05/2023 14:20:03 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** arquivou.

16/05/2023 14:20:03 Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** parou de acompanhar.

16/05/2023 17:25:02 Angela Genero **DIL** recategorizou de assunto textual **CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 006 2023 - PROTOCOLO 3229/2023** para **INEXIGIBILIDADE 050 2023 - CHAMAMENTO 006 2023 - JIKAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - SAÚDE.**

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/05/2023 17:40:14 por Angela Genero - ESCRITURÁRIA

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA.** Aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2023, às 16h30min (dezesseis e trinta minutos), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do **Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais.** Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, o Agente de Contratações Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciadas as seguintes empresas por ordem de protocolo:

01 – Empresa **CLINICA MÉDICA VALLIM LTDA – CNPJ Nº 19.813.935/0001-15 – protocolo 3176/2023 – às 09:48 do dia 10/05/2023 – Credenciada para os itens:**

- 1.14 – SAÚDE MENTAL - 24 HORAS – PRESENCIAL;
- 1.15 – SAÚDE MENTAL - 24 HORAS – ALERTA SOBREAVISO;

02 – Empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 19.850.311/0001-78 – Protocolo 3211/2023 – às 10:55 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:**

- 1.0 – CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLINICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLINICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLINICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) – PRESENCIAL;

03 – Empresa **RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 40.794.668/0001-72 – Protocolo 3228/2023 – às 15:07 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:**

- 1.0 – CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLINICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLINICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLINICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) – PRESENCIAL;

04 – Empresa **JKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI – CNPJ Nº 34.422.591/0001-07 – Protocolo 3229/2023 – às 15:08 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:**

- 1.0 – CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLINICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLINICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICIPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLINICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS) – PRESENCIAL;

05 – Empresa **RIBEIRO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 42.403.731/0001-28 – Protocolo 3230/2023 – às 15:10 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:**

- 1.0 – CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) – PRESENCIAL;

06 – Empresa **LINHARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ Nº 34.152.734/0001-08 – Protocolo 3234/2023 – às 15:19 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.2 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS; – PRESENCIAL;
- 1.3 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - 24 HORAS; – ALERTA (SOBREAVISO);
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.24 – CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS) – PRESENCIAL;

07 – Empresa **CLÍNICA MÉDICA MYA S/S LTDA** – CNPJ Nº 27.049.784/0001-07 – Protocolo 3238/2023 – às 15:30 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os seguintes itens:

- 1.0 – CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO) – PRESENCIAL;
- 1.1 – CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR) – PRESENCIAL;
- 1.1A – CLÍNICA MÉDICA (UTI) – PRESENCIAL;
- 1.22 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;
- 1.23 – CLÍNICA MÉDICA – (ACOMP. DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO) – PRESENCIAL;

08 – Empresa **BR RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA** – CNPJ Nº 26.717.582/0001-15 – protocolo 3248/2023 – às 16:41 do dia 11/05/2023 – Credenciada para os itens:

- 1.14 – SAÚDE MENTAL - 24 HORAS – PRESENCIAL;
- 1.15 – SAÚDE MENTAL - 24 HORAS – ALERTA SOBREAVISO;

Durante a análise de documentação foi diagnosticado que O MÉDICO credenciado pela empresa **JIKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI** o Sr. JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS possui vínculo com o município, o contrato a ser celebrado deverá seguir os padrões de legalidade, os demais médicos credenciados não possuem vínculo com o município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2023, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 20/05/2023.**

Sidnei Ferreira Fernandes

Angela Aparecida de Couto Genero

Viviane Faia dos Santos

**Protocolo 3.229/2023**Prefeitura Municipal
PALOTINAAcompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

594.816.838.285.388.098

Situação geral em 11/05/2023 15:08: Novo

Jikal Serviços Médico Eireli

• 44.99948-1338

CNPJ 34.422.591/0001-07

CC

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenaçã...

2 setores envolvidos

PROT

CLC

Entrada*: Atendimento pessoal

11/05/2023 15:08

CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTREGA DO ENVELOPE PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Sonãh Marie Coronato Dos Reis

Recepção.

3649-7817

Quem já visualizou?

1 pessoa

11/05/2023 15:08:58

E-mail para alinejikal@hotmail.com

Enviando

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 11/05/2023 15:09:00 por Sonãh Marie Coronato Dos Reis - Recepção

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

1Doc

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Palotina, 10 de Maio de 2023

RAZÃO SOCIAL: JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

NOME FANTASIA: JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

CNPJ: 34.422.591/0001-07

ENDEREÇO: TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS

PALOTINA/PR, CEP 85.950-000

E-mail: escritoriohs@hotmail.com

Fone: (44) 9 9145-3497

A:
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

CÓDIGO	ÁREA MÉDICA	MODALIDADE DE PLANTÃO	VALOR POR HORA 2023-2024	TOTAL HORAS MENSAIS	
1.0	CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	R\$ 138,00	12.000	1.000
1.1	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	PRESENCIAL	R\$ 150,00	5.760	480
1.1A	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	PRESENCIAL	R\$ 155,00	6.928	744
1.22	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO)	PRESENCIAL	R\$ 265,00	240	20

74592
74525
74532
52985

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

1.23	CLINICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICIPIO)	PRESENCIAL	RS 660,00	84 5	74530
1.24	CLINICA MÉDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS)	PRESENCIAL	RS 270,00	720 60	74527

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

JOSE SHA
WONG JKAL
ZAMPHIROPOLOS
51586312200

Assinado digitalmente por JOSE SHA
WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS:
51586312200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
CONNECTIVIDADE DIGITAL,
OU=Presencial, OU=17365088000148,
CN=JOSE SHA WONG JKAL
ZAMPHIROPOLOS:51586312200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.05.10 17:23:22 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS
Sócio administrador
CPF 515.863.122-00
RG: Y007480-N-SSP/PR

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

CNPJ: 34.422.591/0001-07

TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS

PALOTINA/PR, CEP 85.950-000

FONE: (44) 9 9145-3497

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

A Prefeitura Municipal de Palotina

Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

A empresa **JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI** estabelecida na **TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS, PALOTINA/PR, CEP 85.950-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.422.591/0001-07**, através dos Responsáveis Técnicos **JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS**, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabilizam pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Palotina, 10 de maio de 2023

Assinado digitalmente por JOSE SHA WONG
JKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPP/A1, OU=VALID, OU=AR
CONECTIVIDADE DIGITAL, OU=Presencial,
OU=17365088000148, CN=JOSE SHA WONG
JKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.05.10 17:18:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**JOSE SHA
WONG JKAL
ZAMPHIROPOLOS:51586312200**

JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS

Sócio administrador

CPF 515.863.122-00

RG: Y007480-N-SSP/PR

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

CNPJ: 34.422.591/0001-07

TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS

PALOTINA/PR, CEP 85.950-000

FONE: (44) 9 9145-3497

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

A empresa JKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI estabelecida na TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS, PALOTINA/PR, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.422.591/0001-07, através dos Responsáveis Técnicos JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS, DECLARA que não possui consultório próprio conforme reza o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Palotina, 12 de maio de 2023

**JOSE SHA
WONG JKAL
ZAMPHIROPO
LOS
51586312200**

Assinado digitalmente por JOSE SHA WONG
JKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-A1, OU=VALID, OU=AR
CONECTIVIDADE DIGITAL, OU=Presencial,
OU=17385088000148, CN=JOSE SHA
WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS:
51586312200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.05.12 16:35:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS

Sócio administrador

CPF 515.863.122-00

RG: Y007480-N-SSP/PR

**JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497**

JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS

A Empresa JIKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI, CNPJ/MF nº 34.422.591/0001-07, com sede em Palotina – PR, TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS, CEP 85.950-000, telefone (44) 9 9145-3497, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços no Município de Palotina, conforme quadro abaixo acompanhada da documentação anexa ao Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

Nome	CRM
JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS	24509

Palotina, 12 de maio de 2023

JOSE SHA
WONG JIKAL
ZAMPHIROPOLOS
S:51586312200

Assinado digitalmente por JOSE SHA WONG JIKAL
ZAMPHIROPOLOS:51586312200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID1OU=AR CONECTIVIDADE DIGITAL,
OU=Presencial, OU=17365088000148, CN=JOSE
SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.12 16:35:37-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS
Sócio administrador
CPF 515.863.122-00
RG: Y007480-N-SSP/PR

JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

CNPJ: 34.422.591/0001-07

TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS

PALOTINA/PR, CEP 85.950-000

FONE: (44) 9 9145-3497

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE PROPÕE A REALIZAR

A:
Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Prezados Senhores

A empresa JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 34.422.591/0001-07, com sede na TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS, PALOTINA – PR, CEP 85.950-000. Apresenta relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com os ITENS contidos no ANEXO - I:

CÓDIGO	ÁREA MÉDICA
1.0	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)
1.1	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)
1.1A	CLÍNICA MÉDICA (UTI)
1.22	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)
1.23	CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES FORA MUNICÍPIO)
1.24	CLÍNICA MÉDICA (AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)

Palotina, 12 de maio de 2023

JOSE SHA
WONG JIKAL
ZAMPHIROPOLOS
S:51586312200

Assinado digitalmente por JOSE SHA WONG JIKAL
ZAMPHIROPOLOS:51586312200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR CONECTIVIDADE DIGITAL,
OU=Presencial, OU=17385088000148, CN=JOSE
SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.12 16:35:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS

Sócio administrador

CPF 515.863.122-00

RG: Y007480-N-SSP/PR

JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Filial: **PARANÁ**

Nome: **JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS**

Data de Nascimento: **24/12/1975**

CPF: **51586312200**

Data de Expedição: **11/07/2016**

CRM Nº: **24509**

Data de Inscrição: **22/11/2007**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Nome: **JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Nome: **JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Filial: **PARANÁ**

Nome: **JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS**

Data de Nascimento: **24/12/1975**

CPF: **51586312200**

Data de Expedição: **11/07/2016**

CRM Nº: **24509**

Data de Inscrição: **22/11/2007**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

Nome: **JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

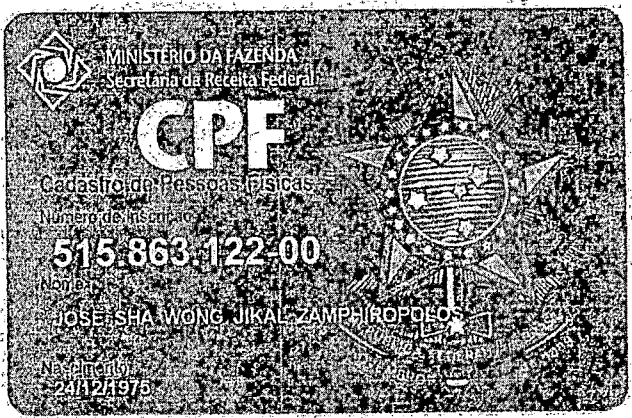
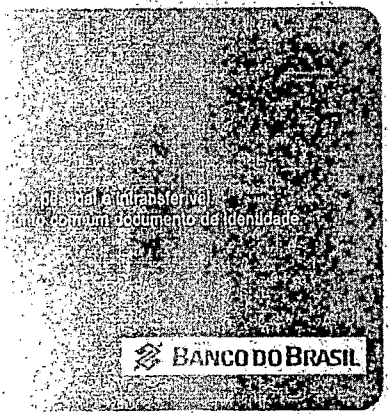
Nome: **JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

1º Serviço Notarial
Av. Pres. Kennedy, 112-789
Palotina, PR (41) 340-5155

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé
Palotina, 15 de março de 2011
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Enquadramento: RS2.62 (VNC 20,00), Selo: RS0,50 - GSE9HR (RS) 336871-96



1º Serviço Notarial
Av. Pres. Kennedy, 112-789
Palotina, PR (41) 340-5155

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé
Palotina, 15 de março de 2011
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Enquadramento: RS2.62 (VNC 20,00), Selo: RS0,50 - GSE9HR (RS) 336871-96



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JIKAL SERVICOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

PALOTINA, 5 de maio de 2023



VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
8097018934
Assinado de forma digital
por VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2023.05.08 11:58:50
-03'00'

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

09/05/2023

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES

4178246

Município

411790

CNPJ

34422591000107

Nome Fantasia

JIKAL SERVICOS MEDICO LTDA

Nome Empresarial

JIKAL SERVICOS MEDICO LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais

Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

9730

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará

2023

Nome / Razão Social

JKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI

Localização:

TRAVESSA - RIACHUELO, 646 casa

INTERLAGOS

Palotina

CEP:85950-000

Lote:

Quadra:

CNPJ/CPF:

34.422.591/0001-07

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 - Sabados das 08:00 às 12:00

SERÁ OBRIGATORIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

INICIADAS AS ATIVIDADES EM CONFORMIDADE COM PROT. PRP1936698850 E PROT.5.104/2019 DE 05/08/2019

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 13 de janeiro.2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 30DD7CE3A71375D1F48B7169652348A6

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

CNPJ: 34.422.591/0001-07

TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS

PALOTINA/PR, CEP 85.950-000

FONE: (44) 9 9145-3497

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Palotina, 10 de maio de 2023

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Chamamento: 006/2023

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.422.591/0001-07, com sede na TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS, PALOTINA/PR, CEP 85.950-000, Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao § XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

JOSE SHA WONG
JKAL
ZAMPHIROPOLOS
51586312200

Assinado digitalmente por JOSE SHA WONG JKAL
 ZAMPHIROPOLOS:51586312200
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
 CONNECTVIDADE DIGITAL, OU=Presencial,
 OU=17355088000148, CN=JOSE SHA WONG JKAL
 ZAMPHIROPOLOS:51586312200
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.05.10 17:20:40-03'00'
 Fossil Reader Versão: 10.1.0

JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS

Sócio administrador

CPF 515.863.122-00

RG: Y007480-N-SSP/PR

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número d CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

CNPJ: 34.422.591/0001-07

TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS

PALOTINA/PR, CEP 85.950-000

FONE: (44) 9 9145-3497

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 34.422.591/0001-07, com sede na TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS, PALOTINA/PR, CEP 85.950-000, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Chamamento Público nº 005/2021, que estamos sob o regime de microempresa (ME), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como ME, cujo dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de ME.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Palotina, 10 de maio de 2023

JOSE SHA WONG
JKAL

ZAMPHIROPOLOS
51586312200

JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS

Sócio administrador

CPF 515.863.122-00

RG: Y007480-N-SSP/PR

Assinado digitalmente por JOSE SHA WONG JKAL
ZAMPHIROPOLOS:51586312200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU=RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=VALID, OU=AR
CONNECTIVIDADE DIGITAL, OU=Presencial,
OU=17365988000148, CN=JOSE SHA WONG JKAL
ZAMPHIROPOLOS:51586312200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.10 17:20:16 -03'00'
Ezid Reader Versão: 10.1.0

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICIPIO DE PALOTINA

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **34.422.591/0001-07**, com sede na **TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS, PALOTINA/PR, CEP 85.950-000**, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 14º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Palotina, 10 de maio de 2023

JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLO
S:51586312200
JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS
Sócio administrador
CPF 515.863.122-00
RG: Y007480-N-SSP/PR

Assinado digitalmente por JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR CONECTIVIDADE DIGITAL, OU=Presencial, OU=17365088000148, CN=JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.10 17:20:00-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

CNPJ: 34.422.591/0001-07

TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS

PALOTINA/PR, CEP 85.950-000

FONE: (44) 9 9145-3497

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À:

**Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações**

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 06/2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 10 de maio de 2023

**JOSE SHA WONG
JKAL
ZAMPHIROPOLOS:
51586312200**

Assinado digitalmente por JOSE SHA WONG JKAL
ZAMPHIROPOLOS:51586312200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
CONNECTIVIDADE DIGITAL, OU=Presencial, OU=17325086000148,
CN=JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização da assinatura aqui
Data: 2023.05.10 17:19:26-03'00"
Fórmula Versão: 10.1.0

JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS

**Sócio administrador
CPF 515.863.122-00
RG: Y007480-N-SSP/PR**

**JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **24509** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **a25d4a9bbf21e27df8c19ce7dd9188b164bdf467**

Emitida eletronicamente via internet em **09/05/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **24509** desde **22/11/2007**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 09/08/2023.

Chave de validação **c5588cee0a61fd705501e8e85ca66165fcf24cc5**

Emitida eletronicamente via internet em **09/05/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Palotina 10 de maio de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que **JKAL SERVICOS MEDICO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **34.422.591/0001-07**, Situada na Rua Riachuelo n^o 646 Bairro interlagos cidade de Palotina Estado do Paraná, forneceu serviços como serviços de Clínica Médica em regime de Plantão Presencial e Sobreaviso junto ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazari e Secretaria Municipal de Saúde, e não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações.

Nesta oportunidade, renovo protesto de estima e consideração e colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

EMPRESA: MUNICÍPIO DE PALOTINA

ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON 858 CENTRO PALOTINA

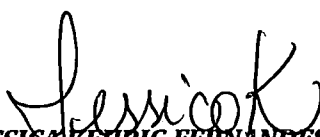
CNPJ 76208487/0001-64

NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA: JESSICA KHERING FERNANDES

ENDEREÇO RUA GETÚLIO VARGAS 739 CENTRO PALOTINA

FUNÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

TELEFONE 44 36490200


JÉSSICA KHERING FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N^o 038/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.422.591/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2019
NOME EMPRESARIAL JIKAL SERVICOS MEDICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares . 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV RIACHUELO	NÚMERO 646	COMPLEMENTO *****
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO PALOTINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3649-5511		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 15:59:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

1

JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS, Paraguaio com Registro Permanente no Brasil, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 24.12.1975, natural do Fernando de La Mora-PY, residente e domiciliado na Travessa Riachuelo, 646, Bairro Interlagos, em Palotina-PR, Cep.85.950.000, inscrito no CPF sob o nº 515.863.122-00 e RG sob nº RNE Y007480-N-SSP-PR e inscrito no Conselho Federal de Medicina do Paraná sob nº 24509.

RESOLVE constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI, e terá sua sede e foro na Travessa Riachuelo, 646, Bairro Interlagos, em Palotina-PR, Cep.85.950-000.

Cláusula 2ª : O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real); integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS	1000.000	100.000,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será: Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências , atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividade medica ambulatorial restritas a consultas.

Cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades em 31 de julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Espaço RESERVADO para a JUCEPAR

JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

2

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Palotina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Espaço RESERVADO para a JUCEPAR

JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

3

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina digitalmente, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina-PR 24 de Julho de 2019.

JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLIS

Espaço RESERVADO para a JUCEPAR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JIKAL SERVICOS MEDICO EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936698850.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
51586312200	JOSE SHA WONG JIKAL ZAMPHIROPOLOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 09:25 SOB Nº 41600915267.
PROTOCOLO: 194516490 DE 30/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903541070. NIRE: 41600915267.
JIKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos N° 4522 / 2023

CADASTRO 2 - 9730	CERTIDÃO Número: 4522 Ano: 2023	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF 34.422.591/0001-07
RAZÃO SOCIAL/NOME JIKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI			
SITUADO À: TRA RIACHUELO, Nº 646, INTERLAGOS - CEP: 85950-000 Complemento: casa			
NOME FANTASIA: JIKAL SERVIÇOS MÉDICO EIRELI			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 22/07/2019	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE:			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5E6B8FB88CC5C546D395BBC5E1F09944			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 08/05/2023 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro **NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de DE DIREITO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 de maio de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/09/2023

Palotina, 08 de maio de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

31

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030393446-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.422.591/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

32

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 030393403-98

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 34.422.591/0001-07**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 04/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JIKAL SERVICOS MEDICO EIRELI
CNPJ: 34.422.591/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:40 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **FE62.4F1D.E037.A33E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.422.591/0001-07
Razão Social: JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
Endereço: RUA TV RIACHUELO 646 / INTERLAGOS / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042804175109366498

Informação obtida em 05/05/2023 11:25:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIKAL SERVICOS MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.422.591/0001-07

Certidão nº: 19041680/2023

Expedição: 05/05/2023, às 11:27:05

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JIKAL SERVICOS MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.422.591/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

CNPJ: 34.422.591/0001-07

TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS

PALOTINA/PR, CEP 85.950-000

FONE: (44) 9 9145-3497

FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente: JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

Endereço: TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS.

CEP: 85.950-000 Cidade: PALOTINA Estado: PARANÁ

CNPJ nº: 34.422.591/0001-07 Inscrição Estadual nº: ISENTO

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 9730

Nº do telefone: (44) 9 9145-3497

Nome do representante legal autorizado para a assinatura do contrato, (aac),

JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS

Função do representante legal, (aac), SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal, (aac), Travessa Riachuelo, 646, Bairro Interlagos em Palotina/PR, CEP 85.950-000.

Palotina, 10 de maio de 2023.

**JOSE SHA
WONG JKAL
ZAMPHIROPOL
OS:51586312200**

Assinado digitalmente por JOSE SHA WONG
JKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF=A1; OU=VALID, OU=AR
CONNECTIVIDADE DIGITAL, OU=Presencial,
OU=17365088000148, CN=JOSE SHA WONG
JKAL ZAMPHIROPOLOS:51586312200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.10 17:20:55-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

JOSE SHA WONG JKAL ZAMPHIROPOLOS

Sócio administrador

CPF 515.863.122-00

RG: Y007480-N-SSP/PR

**JKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI
CNPJ 34.422.591/0001-07
TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS
PALOTINA/PR, CEP 85.950-000
FONE: (44) 9 9145-3497**

37-
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - Rua Aldir Pedron, n.º 898 -
PALOTINA - PR

PROPONENTE: JIKAL SERVIÇOS MEDICO EIRELI

CNPJ: 34.422.591/0001-07

ENDEREÇO: TRAVESSA RIACHUELO, 646, BAIRRO INTERLAGOS,
PALOTINA-PR, CEP 85.950-000

E-MAIL: escritoriohs@hotmail.com

FONE: (44) 9 9145-3497

Prefeitura Municipal de Palotina - Paraná	
Protocolo nº	<u>3291 2023 de 11/05/23</u>
Arquivo e Protocolo	<u>Senoh</u>
Hora	<u>15:08h</u>



MUNICIPIO DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

N

Legenda

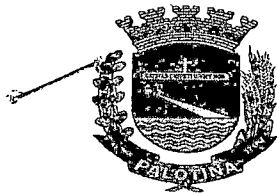
Menor valor

Valor excluído da análise

Elaborado por
Angela Couto Genero

Cotação: 217 / 2023			Data Cotação: 16/05/2023		JIKAL SERVICOS MEDICO EIRELI ME												Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor																		
Utiliza Lote:Não																		
Forma de Apuração:Item																		
Fone:					Fone:				Fone:				Fone:					
Item	Qty	Unidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total
Lote: 01																		
74592 - CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)			12000	HORA	138,00	1.656.000,00									138,00	1.656.000,00		
74525 - CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)			5760	HORA	150,00	864.000,00									150,00	864.000,00		
74532 - CLÍNICA MÉDICA (UTI)			8928	HORA	155,00	1.383.840,00									155,00	1.383.840,00		
52985 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICÍPIO)			240	UNIDAD	265,00	63.600,00									265,00	63.600,00		
74530 - CLÍNICA MÉDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES EM OUTROS MUNICÍPIOS)			84	HORA	660,00	55.440,00									660,00	55.440,00		
74532 - CLÍNICA MÉDICA (UTI)			720	HORA	270,00	194.400,00									270,00	194.400,00		
Total Lote 01					4.217.280,00										4.217.280,00			
Totais:					4.217.280,00										4.217.280,00			

Cod Form. 9002302



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



39

PORTARIA Nº 31/2023

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

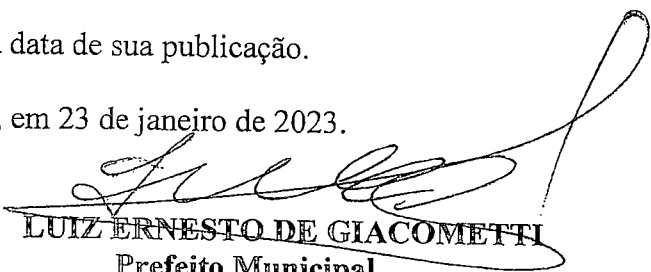
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário,
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria,
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário,
- IV – Ângela Aparecida de Couto Gênero, inscrita no CPF nº 871.121.089-34, escriturária,

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

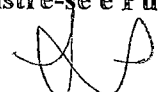
- I – Ariane Testi Erbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria,
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa,
- III – Lúvia Pereira, inscrita no CPF nº 097.116.499-18, auxiliar administrativa,
- IV – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo,
- V – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário,
- VI – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria,
- VIII – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria,

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 23 de janeiro de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON

Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 24/01/23 Pg 14

Edição 10917

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do
24/01/23 Edição nº 2696



Memorando 23- 1.045/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 03/05/2023 às 09:02:41

Setores (CC):

CLC, DIL

Setores envolvidos:

SADM, SMS, ASSJUR, CLC, SMS-CAF, EXP, DIL

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 006/2023.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 7.584/2023, 7.565/2023, 7.611/2023, 7.605/2023, 7.603/2023, 7.591/2023, 7.594/2023, 7.599/2023, 7.608/2023, 7.521/2023, 7.536/2023, 7.577/2023, 7.540/2023 e 7.617/2023

Memorando 1DOC 1.045/2023

Credenciamento nº 006/2023

**Recebido pelo departamento jurídico em 02 de maio de 2023, às 14:39 horas
Previamente analisado pelo departamento jurídico em 18 de abril de 2023**

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.045/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento no âmbito do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda hospitalar, totalizando R\$ 13.449.264,00 (treze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentas e sessentas e quatro reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita inexigibilidade para o objeto supracitado. Para atender a demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que realiza atendimento ininterrupto em urgência e emergência e internação cirurgia de eletivas e de emergência, participando das Redes de Atenção, para que este serviço seja mantido, é necessária contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, conforme o objeto acima e demais descrições contidas neste termo de referência.

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 006/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

6.1 para a presente edital de chamamento médico para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, foram utilizados editais de hospitais de média e alta complexidade geridos pela FUNEAS – Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná e dos Municípios de Palotina Guarapuava e Londrina onde procuramos editais de valores próximos para equiparar e assegurar a economicidade e uniformidade da cesta de preços, sendo desconsiderado da média de valores cotações de fornecedores do referido objeto uma vez que suas propostas não são a mais vantajosa ou mais econômica ao município, sendo assim engloba na planilha para confirmação de pesquisa mas suprimir a média de definição final dos referidos valores a serem contratados por essa chamada pública.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, foi assim justificada:

13.1A seleção do fornecedor é conforme o Art. 79. Inciso II da lei Federal 14.133/2021.

Assim fica a critério do beneficiário a escolha da empresa credenciado não cabendo a administração pública direcionar o prestador e sim ofertar o serviço credenciado.

Estando a empresa apta para contratação, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

13.2 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

“Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.”

13.3 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – “Convocação dos credenciados por ordem de inscrição”, a fim de suprir as escalas de trabalho presenciais e de sobreaviso de acordo com cada especialidade médica, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas escalas por motivos diversos ou então o não fechamento da escala com os prestadores credenciados até o momento, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

13.4 A fim de suprir o levantamento inicial, faz necessário minimamente 2 (dois) profissionais para sobreaviso das diversas especialidades médicas com exceção para: intensivista, nefrologista e infectologista, o qual faz-se necessário minimamente 1 (um) profissional, podendo ser ampliada de acordo com a disponibilidades destes para fechamento das escalas de sobreaviso 24 horas diárias de acordo com a capacidade operacional do credenciado, visto que este pode apresentar mais de um profissional habilitado para a execução do serviço;

13.5 Ao que versa sobre as clínicas médicas, faz-se necessário minimamente: 1 (um) profissional para Clínica médica Rotineiro Visitador; 4 (quatro) profissional Clínica Médica UTI; 6 (seis) profissional para Clínica médica Pronto Socorro, contudo podendo ser ampliada de acordo com a necessidade de fechamento das escalas para manutenção da execução do serviço 24 horas sem deixar de assistir os usuários;

13.6 Após a convocação das credenciadas para suprimento da escala inicial, será mantida lista de espera por ordem de credenciamento, a qual será convocada de acordo com a vacância das escalas, a fim da manutenção dos serviços prestados;

13.7 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de excludência de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verificar por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem serviços médicos indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciarem-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 03 de maio de 2023, às 09:01 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E48F-BF4D-432C-0B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 03/05/2023 09:03:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E48F-BF4D-432C-0B68>



Memorando 1- 2.265/2023

De: Luiz G. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação - A/C Angela G.

Data: 16/05/2023 às 14:19:40

Setores envolvidos:

SMS, GAB, DIL

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 006 2023 - PROTOCOLO 3229/2023

Ante o instruído acima, autorizo a contratação por Inexigibilidade com base no Chamamento Público n 006/2023.

—

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 839F-8E6B-7234-1AF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 16/05/2023 14:19:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/839F-8E6B-7234-1AF7>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 050/2023 - POR CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO N.º 006/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inc. IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.010.10.302.0009.2026 – ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.010.10.302.0009.2030 – MAN. ATIV. DO HOSP. MUN. QUINTO A. DELAZERI

02.010.10.302.0009.2074 – AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. - MCA

FONTES:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

2.500.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) (EXER. ANT.)

1.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC29/00-15%)

2.500.1002.000 – SAÚDE - REC. VINC. (EC 29/0015%) (EXER. ANT.)

1.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS

2.621.0000.000 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE – PROG. ESTADUAIS (EXER. ANT.)

NAT. DA DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PALOTINA, 16 DE MAIO DE 2023.


SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ofício n.º 090/2023

Palotina, 16 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito

NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023, ANEXO, SOLICITO RATIFICAÇÃO DO ATO POR MIM PRATICADO, NA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Sendo só o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

LUCAS PEDRON
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal
NESTA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 090/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 050/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 17/05/23 Pg 10

Edição 10994

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

17/05/23 Edição nº 2440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 090/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 050/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 17/05/23 Pg 10

Edição 10994

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

17/05/23 Edição nº 2210

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 089/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 049/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 087/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 627.840,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 047/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 094/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 627.840,00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 054/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 090/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 050/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 096/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 056/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 093/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.022.880,00 (QUATRO MILHÕES VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 053/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 092/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 5.570.880,00 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 052/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 095/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 5.106.240,00 (CINCO MILHÕES CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 055/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 169/2023 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob n.º: 3.278/2023; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora abaixo qualificada do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 15 de maio de 2023.

Mat.	Nome	Cargo	CPF
3345	IVANIR SOUZA PEREIRA	MONITOR DE APOIO A INFÂNCIA	033.446.619-90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 15 DE MAIO DE 2023. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ofício n.º 088/2023, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.217.280,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 048/2023, anexo. Em 16 de Maio de 2023. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.